



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 05/11/2001.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de Concurso Público tendo em vista a efetiva criação de programa específico (atividade não contemplada) no Orçamento em vigor, em conformidade com os dispositivos intrínsecos aos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Os recursos necessários para o ordenamento das despesas previstas na presente Lei, serão oriundos da Unidade Orçamentária vinculada a Secretaria de Administração - Código - 0300, Função - 03 - compreendendo a Administração e Planejamento, Código - 07021 compreendendo o Programa e Sub-Programa vinculado a Administração Geral, que, por conseguinte irá recepcionar a nova atividade (Realização de Concurso Público), tendo por fonte de recursos - 06 - Royalties.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de novembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL